



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 635/2024.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro Público neste Município e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “UMBELINA VICTORINA RIBEIRO”, o logradouro público que se inicia na Praça e segue margeando a faixa de domínio da BR-356 até encontrar a Rua “A”, localizado no Distrito do Ancorado, conforme demarcado no croqui anexo.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 06 de setembro de 2024

**José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal**